



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1651/001.
PROCESSO N.º 019/001.
APROVADA EM : 02.4.01.

**CONCEDE SUBVENÇÃO AO RIACHUELO
FUTEBOL CLUBE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder SUBVENÇÃO de Valor de R\$30.000 (trinta mil Reais) ao RIACHUELO FUTEBOL CLUBE.

Art. 2.º - A subvenção que fala o Art. 1.º desta será concedida em 04 (quatro) parcelas mensais a título de doação.

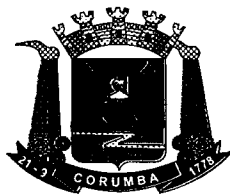
Art. 3.º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrão por conta da dotação Orçamentária da FUNEC; suplementada se necessária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrária.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE ABRIL DE 2001.


Marcos de Souza Martins
Presidente

Prefeitura Municipal de Corumbá
Mato Grosso do Sul
NÚMERO DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº. <u>2560</u>
DATA <u>04/04/2001</u>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (67) 231-6770

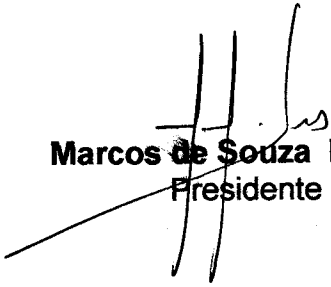
LEI N.º 1651/001.
PROCESSO N.º 019/001.
APROVADA EM : 02.4.01.

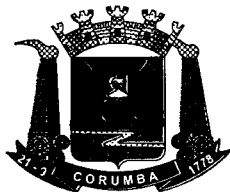
**CONCEDE SUBVENÇÃO AO RIACHUELO
FUTEBOL CLUBE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES PROMULGA A PRESENTE LEI:

- Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder SUBVENÇÃO no Valor de R\$30.000 (trinta mil Reais) ao RIACHUELO FUTEBOL CLUBE.
- Art. 2.º** - A subvenção que fala o Art. 1.º desta será concedida em 04 (quatro) parcelas mensais a título de doação.
- Art. 3.º** - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrão por conta da dotação Orçamentária da FUNEC; suplementada se necessária.
- Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE JUNHO DE 2001.


Marcos de Souza Martins
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (67) 231-6770

LEI N.º 1651/001.
PROCESSO N.º 019/001.
APROVADA EM : 02.4.01.

**CONCEDE SUBVENÇÃO AO RIACHUELO
FUTEBOL CLUBE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES PROMULGA A PRESENTE LEI:

- Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder SUBVENÇÃO no Valor de R\$30.000 (trinta mil Reais) ao RIACHUELO FUTEBOL CLUBE.
- Art. 2.º - A subvenção que fala o Art. 1.º desta será concedida em 04 (quatro) parcelas mensais a título de doação.
- Art. 3.º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrão por conta da dotação Orçamentária da FUNEC; suplementada se necessária.
- Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 DE JUNHO DE 2001.


Marcos de Souza Martins
Presidente